



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

MINUTA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão dispõe de uma frota de veículos que exige gerenciamento, manutenção e controle constantes, dada sua utilização frequente nas atividades institucionais. Essa frota é indispensável para o pleno cumprimento das funções do Tribunal, razão pela qual a realização desses serviços mostra-se fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento às demandas eleitorais, administrativas e de segurança. Nesse sentido, torna-se essencial a garantia do fornecimento contínuo de combustíveis, lubrificantes e produtos afins, além da realização de manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças, e serviços de lavagem para os veículos utilizados por este Regional em suas atividades principais. Além disso, o Tribunal possui a necessidade de abastecimento de três unidades geradoras, responsáveis por garantir o fornecimento de energia elétrica em situações de eventual interrupção no serviço prestado pela distribuidora.

Atualmente, a frota oficial conta com 35 (trinta e cinco) veículos (ANEXO I) que percorrem toda a extensão do território estadual (aproximadamente 331.983 km²). Para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dessas operações, o Tribunal também dispõe de 03 (três) geradores de energia que fornecem suporte elétrico confiável. Além disso, em anos eleitorais, o TRE/MA realiza a requisição de veículos adicionais para apoiar as atividades afetas aos pleitos, de forma a abranger todas as Zonas Eleitorais no âmbito do Estado.

Nesse contexto, diante da quantidade de veículos utilizados, tanto da frota permanente quanto aqueles de uso eventual (requisitados), e considerando-se os fatores de utilização destes veículos, tais como: a frequência dos deslocamentos intermunicipais; a necessidade de abastecimento; e manutenção em diversas localidades do Estado, a gestão da frota oficial torna-se imprescindível.

Cabe ressaltar, ademais, que os veículos oficiais constituem um patrimônio público valioso, cuja preservação é fundamental para evitar prejuízos ao erário. O abastecimento contínuo e a manutenção preventiva e corretiva são essenciais para evitar falhas operacionais que possam comprometer a logística e a eficiência no atendimento das demandas.

Por fim, destaca-se que a presente contratação se alinha ao planejamento estratégico do TRE/MA e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente, garantindo o cumprimento da missão institucional do Órgão.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Considerando o Plano Estratégico do TRE-MA, a presente contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, referente à adequação dos gastos e ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

A despesa está prevista na proposta orçamentária do Núcleo de Apoio à Gerência de Frota de Veículos, aprovada para 2026, no Planejamento de Contratações Anual (PCA).

Dessa forma, a demanda por serviços de gerenciamento de frota está formalmente integrada ao ciclo de planejamento da instituição. Isso garante não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também a eficiência, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, já que a contratação já foi analisada e priorizada dentro da agenda de aquisições do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza dos Serviços

Os serviços objeto do presente estudo são considerados comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de **serviço de natureza contínua**, conforme definição do art. 6º, inciso XXII, da mesma Lei, uma vez que atendem a uma necessidade permanente da Administração, voltada não apenas ao cumprimento da missão institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), como também à preservação do patrimônio público e à eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.2. Requisitos de Habilitação Técnica e Econômico-Financeira

Para assegurar a seleção de um fornecedor capaz de atender às necessidades institucionais do TRE/MA, conforme detalhado neste estudo, será exigida a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira dos licitantes, em conformidade com os arts. 67, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

Essa exigência é justificada pela complexidade e **natureza contínua dos serviços**, que incluem o gerenciamento de uma frota de 35 veículos e 3 geradores, além de veículos adicionais em períodos eleitorais, abrangendo o fornecimento

de combustíveis e a realização de manutenções em diversas localidades do estado.

A qualificação técnica tem como objetivo garantir que a empresa possua a expertise necessária para a gestão informatizada da frota e a manutenção dos veículos, um aspecto crucial para evitar as falhas operacionais e os atrasos nos repasses financeiros que comprometeram o contrato anterior. A qualificação econômico-financeira, por sua vez, visa comprovar a solidez financeira da empresa para honrar seus compromissos, especialmente os pagamentos à ampla rede de credenciados.

Ao exigir a qualificação técnica e econômico-financeira, o TRE/MA busca mitigar os riscos de inexecução contratual e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, garantindo que os objetivos estratégicos de gestão da frota sejam plenamente alcançados.

3.3. Objeto dos Serviços

Os serviços a serem contratados abrangem as seguintes atividades:

3.2.1 Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e S-10), lubrificantes e produtos afins (Arla 32, anticorrosivo, filtros de ar, de óleo, de combustível, de ar-condicionado, extintores de incêndio, aditivos para radiadores, fluido de freio, graxa, cera, estopa, entre outros), por meio de estabelecimentos credenciados, a fim de atender à frota regular de veículos oficiais do TRE-MA.

3.3.2 Gerenciamento informatizado (on-line) para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, além de lavagem de veículos, também por meio de estabelecimentos previamente credenciados, visando atender às necessidades da frota institucional do Tribunal.

3.3.2.1 A manutenção preventiva comprehende todos os serviços normalmente executados em postos de abastecimento e/ou oficinas reparadoras, tais como:

- a) Troca de óleo para: motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica;
- b) Troca dos filtros de óleo, ar, combustível, ar condicionado, fluido de freio, aditivo para radiador, etc.;
- c) Lavagem simples e completa;
- d) Polimento cristalizado;
- e) Higienização;
- f) Instalação de Películas;
- g) Troca de pneus, rodízio, alinhamento e balanceamento de rodas.

3.3.2.3 A manutenção corretiva comprehende todos os serviços executáveis em oficinas reparadoras, tais como:

- a) Conserto de pneus (serviços de borracharia);

- b) Serviços Mecânicos em Geral;
- c) Serviços Elétricos e Eletrônicos;
- d) Serviços de Injeção Eletrônica;
- e) Serviços de Capotaria;
- f) Serviços de Lanternagem e Pintura;
- g) Serviços de Refrigeração;
- h) Serviços de Retífica;
- i) Serviços de Borracharia;
- j) Reboque de Veículos.

3.3.2.4 O serviço de lavagem comprehende a lavagem simples e geral, interna e externa, inclusive a seco, aspiração, polimento e cristalização (pintura e faróis).

3.3.3 Disponibilização e manutenção de sistema informatizado de registro e controle dos veículos oficiais com rede credenciada, com o fornecimento de cartão por veículo. Nos anos eleitorais um adicional de cartões de abastecimento (coringa) para cada Zona Eleitoral, que emitirão relatórios diversos com parâmetros de controle.

3.3.3.1 Será admitido sistema de gerenciamento que utilize outra tecnologia em lugar do cartão magnético ou eletrônico para fins de pagamento das despesas realizadas, desde que ela ofereça condições operacionais e de seguranças necessárias à execução dos serviços e ao atendimento de todos os requisitos previstos neste instrumento e no Edital do certame.

3.3.4 Rede credenciada com as seguintes características, visando assegurar e economicidade das operações:

a) pelo menos uma unidade de fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), lubrificantes e produtos afins, que esteja localizada a uma distância máxima de 6 km (seis quilômetros) da base operacional do TRE/MA (Av. Vitorino Freire S/Nº - Areinha - São Luís -MA) e que possua atendimento 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo em caso de impossibilidade devidamente justificada;

b) pelo menos um posto de fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel e arla 32) no município-sede de cada zona eleitoral do Maranhão, cuja distância em relação ao cartório eleitoral correspondente não seja superior a 20 km;

c) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens de veículos leves e pesados, oficinas e lava jatos credenciados nos seguintes municípios do Estado do Maranhão: Açaílândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Coroatá, Imperatriz, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís e Timon.

3.3.5 Disponibilização de relatórios gerenciais de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados e controle das despesas de manutenção e lavagem dos veículos da frota do TRE-MA (ANEXO I);

3.3.6 Disponibilização de cartões individuais magnéticos ou eletrônicos, sendo um para cada veículo, no quantitativo de 35 (trinta e cinco) veículos, 03 (três) unidades geradores a diesel, mais cartões coringas;

3.3.7 Durante o período eleitoral, deverá ser disponibilizado um cartão magnético ou eletrônico para cada uma das 111 (cento e onze) zonas eleitorais do Estado do Maranhão, além de 20 (vinte) cartões coringa, totalizando 131 (cento e trinta e um) cartões extras, destinados ao abastecimento de veículos requisitados pelo TRE/MA.

3.3.8 Durante o período eleitoral será destinado um cartão para cada Zona Eleitoral nele identificada (Ex.: TRE/MA - ZE 001), por meio do qual serão abastecidos os veículos requisitados pelo referido Juízo Eleitoral, não sendo permitida a utilização deste para abastecimento de quaisquer outros veículos requisitados por outra Zona Eleitoral, sendo responsabilidade do TRE/MA o monitoramento sobre os motoristas e usuários do sistema.

3.3.9 Equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual microprocessado nos estabelecimentos credenciados.

3.3.10 Informatização dos dados de consumo, no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros, em reais (R\$), médias praticadas por veículo e disponibilizar possibilidade de realização de cotação em outros estabelecimentos credenciados.

3.3.11 Sistema tecnológico integrado que viabilize o pagamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes e produtos afins, junto aos estabelecimentos credenciados, por meio de cartão eletrônico.

3.3.12 Informatização dos dados no momento da realização da manutenção, consubstanciado em relatórios, contendo as seguintes identificações básicas: veículo, condutor ou portador do cartão, estabelecimento, data e horário, defeito, discriminação do valor da mão-de-obra e das peças em reais (R\$), além de disponibilizar possibilidade de realização de cotação em outros estabelecimentos credenciados.

3.3.13 Sistema tecnológico integrado que viabilize o pagamento resultante da manutenção dos veículos, junto aos estabelecimentos credenciados.

3.3.14 Permissão de acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo NAV - Núcleo e Apoio à Gerência de Frota de Veículos do TRE-MA, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

3.3.15 Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum, diesel S-10), lubrificantes e produtos afins.

3.3.16 Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, o TRE/MA só aceitará como credenciadas as oficinas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- b) Boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas e elevador veicular;
- c) Equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores;
- d) Ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- e) Área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- f) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos do TRE/MA, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;

3.3.17 Treinamento para pelo menos três servidores indicados pelo NAV - Núcleo e Apoio à Gerência de Frota de Veículos do TRE/MA, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Seção supracitada.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade

Considerando o objeto da licitação, que trata da contratação de empresa para gerenciamento informatizado de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, lavagem de veículos, fornecimento de peças e serviços correlatos, entende-se pertinente a inclusão de critérios de sustentabilidade, em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021 e com o Plano de Logística Sustentável do TRE-MA. Dessa forma, recomenda-se a adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade no processo licitatório:

- Eficiência no uso de recursos, por meio da obrigatoriedade de relatórios gerenciais que permitam o monitoramento do consumo de combustíveis e manutenção, possibilitando maior controle e redução de desperdícios;
- Informatização do processo de abastecimento e manutenção, reduzindo a necessidade de documentos físicos e estimulando práticas digitais;
- Priorização da utilização de combustíveis com menor impacto ambiental (ex.: etanol, biodiesel, diesel S-10 com Arla 32);
- A Contratada deverá exigir que a rede credenciada adote práticas de gestão ambiental e que as oficinas possuam plano de descarte correto de óleos lubrificantes, pneus, baterias e demais resíduos perigosos, conforme normas ambientais (CONAMA nº 362/2005 e nº 401/2008).
- Priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou retornáveis para lubrificantes, filtros e demais insumos.
- Exigência de comprovação referente à destinação ambientalmente adequada para peças substituídas (pneus, baterias, filtros e óleos usados);
- Sempre que possível, deverão ser estimulados ou priorizados lava-jatos que utilizem sistema de reuso de água ou

tecnologias de lavagem a seco, reduzindo o consumo hídrico;

- Manter informatização e relatórios digitais como padrão, evitando impressão em papel, e disponibilizar sistema acessível em múltiplas plataformas, contribuindo para a modernização sustentável;
- Deverá ser incluído em treinamento obrigatório de servidores um módulo sobre boas práticas de direção econômica e sustentável (*ecodriving*), de modo a prolongar a vida útil da frota e reduzir emissões.

Os requisitos de sustentabilidade sugeridos atendem ao disposto na legislação vigente e às diretrizes do PLS/TRE-MA e reforçam o compromisso institucional do Tribunal com a eficiência no gasto público, a redução de impactos ambientais e a promoção de práticas sustentáveis na gestão da frota veicular.

4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi precedida de estimativas fundamentadas quanto às quantidades a serem contratadas, as quais consideram:

I - Metodologia de Cálculo:

estimativa de consumo foi elaborada com base na média dos dados reais de abastecimento, manutenção e lavagens dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme dados reais constantes nos relatórios de consumo em anexo, cujos valores foram devidamente atualizados e compatibilizados com os parâmetros atuais de mercado.

Considerou-se a redução da frota de 50 (cinquenta) para 35 (trinta e cinco) veículos, bem como o aumento proporcional da demanda sobre os veículos remanescentes, uso de geradores adicionais e a inclusão de veículos requisitados em período eleitoral, cuja imprevisibilidade foi tratada por meio de previsão de acréscimos.

Para cada item do objeto (combustíveis, lubrificantes e produtos afins; manutenções preventivas, corretivas e lavagens), foram indicadas as respectivas médias de consumo, aplicando-se margem técnica de variação para garantir flexibilidade operacional e cobertura de eventos excepcionais.

II - Interdependência com outras requisições:

A presente contratação possui interdependência com eventuais requisições de veículos pelos Juízos Eleitorais e Administração deste Regional, considerando que estes também deverão ser abastecidos e, quando necessário, submetidos à manutenção e lavagem por meio da mesma solução contratada, a fim de garantir a padronização e o controle unificado das despesas e da operação da frota do Tribunal.

Previsão de emissão de cartões extras para as zonas eleitorais reflete a integração operacional entre esta contratação e a logística dos pleitos, permitindo economia de escala por meio de gestão centralizada, parametrização de gastos por cartão e redução de deslocamentos desnecessários.

III - Documentação de Suporte e Memória de Cálculo:

Todos os dados, memórias de cálculo, tabelas de consumo por tipo de combustível, peça ou serviço, projeções por veículo e justificativas de valores constam neste Estudo Técnico Preliminar (item 6), que integra o processo administrativo e serve como base técnica e legal da presente contratação.

Valor estimado para o exercício de 2026, no montante de **R\$ 1.685.050,42 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**, contempla todos os custos operacionais necessários, ajustados com base na aplicação de descontos médios obtidos em contratos anteriores (4,55% para combustíveis/produtos afins e 24,05% para manutenções e lavagens), bem como nos índices oficiais da ANP, preços de mercado e práticas usuais de contratação.

IV - Ciclo de Vida e Racionalização de Recursos:

A previsão quantitativa levou em consideração todo o ciclo de vida dos veículos e geradores, buscando a solução mais vantajosa para a Administração, com uso racional de recursos, redução de desperdícios e padronização de processos, em linha com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme dispõe o Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com análise das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa relacionada à gestão da frota veicular e dos grupos geradores do TRE/MA, com base em práticas anteriores do órgão, experiências de outros entes públicos e consultas a fornecedores especializados no setor.

I - Soluções Identificadas

Solução 1 - Gestão informatizada integrada com rede credenciada de postos e oficinas (modelo atual);

Descrição: Sistema informatizado fornecido por empresa especializada, com uso de cartões magnéticos ou dispositivos eletrônicos, rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas e lavajatos. Permite o controle em tempo real por veículo e condutor, registro de quilometragem, autorizações eletrônicas, emissão de relatórios gerenciais e parametrização de consumo.

Preço estimado: R\$ 1.685.050,42 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e dois centavos), sendo esta a estimativa anual com base na média de custos dos anos 2022, 2023 e 2024, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2 - Administração direta por meio de reembolso ao condutor e controle manual interno;

Descrição: Modelo tradicional em que os abastecimentos e manutenções são realizados por qualquer fornecedor/prestador de serviço mediante pagamento direto pelo servidor, com posterior prestação de contas e reembolso, sem uso de sistema informatizado nem rede credenciada.

Preço estimado: Não aplicável de forma precisa, mas apresenta risco de ineficiência, inconsistência no controle, atrasos operacionais e ausência de rastreabilidade, o que compromete a economicidade e transparência.

II - Comparativo das Soluções

Critério	Solução 1 - Gestão Informatizada	Solução 2 - Reembolso Manual
Rastreabilidade e controle	Elevada, em tempo real	Reduzida, com risco de falhas humanas
Custo durante o ciclo de vida	Controlado e mensurado por sistema	Difuso, com dificuldade de auditoria
Eficiência operacional	Alta, com rede previamente credenciada	Baixa, com risco de indisponibilidade
Risco de irregularidades	Mitigado por autenticação e senhas	Elevado, por ausência de parametrização
Conformidade com LGPD e normas	Adequada, com requisitos de segurança	Falta de estrutura técnica compatível
Economicidade	Permite negociação por desconto direto	Custos variáveis e muitas vezes inflacionados

Dessa forma, a partir do comparativo realizado entre as soluções apresentadas para a demanda, verificou-se que a **Solução 1** apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato, pois:

- Permite gestão centralizada com relatórios automatizados;
- Evita fraudes e desvios;
- Oferece maior previsibilidade de gastos;
- É compatível com o histórico e estrutura administrativa do órgão;
- Apresenta aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (eficiência, economicidade, rastreabilidade, transparência e inovação tecnológica).

Adicionalmente, destaca-se que o Tribunal já possui experiência consolidada com a solução em referência, uma vez que esta já foi adotada em licitações anteriores. Esse histórico de utilização confere maior familiaridade aos servidores responsáveis pela sua operação e gestão, o que contribui para a otimização de processos, redução de eventuais dificuldades de adaptação e maior segurança na execução contratual. Nesse sentido, a habitualidade de uso reforça a vantajosidade da solução para a Administração.

Por fim, a contratação de um Sistema informatizado fornecido por empresa especializada permitirá a garantia da continuidade dos serviços institucionais, assegurando que os veículos estejam, operacionais e em condições adequadas para atender às demandas eleitorais e administrativas desta Justiça Especializada.

III - Análise das Contratações Anteriores

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Contrato nº 12/2021) possuía uma ampla rede de credenciados, incluindo postos de combustíveis e oficinas, e vinha prestando seus serviços de forma regular. Contudo, no decorrer da execução contratual, foram identificados obstáculos recorrentes que comprometeram a regularidade das ações do TRE/MA. Adicionalmente, observou-se atraso nos repasses financeiros às redes credenciadas, o que gerou interrupções no abastecimento dos veículos e atrasos na execução de serviços de manutenção. Em razão dessas falhas, a Administração determinou a abertura de novo procedimento licitatório para viabilizar a contratação de empresa que atenda de forma eficaz às necessidades institucionais.

Nesse contexto, a contratação similar em vigor (Contrato nº 12/2021) permitiu extrair aprendizados, como a necessidade de expansão da rede credenciada e a importância de relatórios com menor índice de inconsistência. Foram incluídos requisitos no novo termo de referência para mitigar riscos anteriormente identificados, como o bloqueio automatizado de cartões e a exigência de tempo máximo para substituição dos mesmos.

IV - Justificativa da Escolha da Solução

Após análise técnica, jurídica e econômica, conclui-se que a contratação da gestão informatizada integrada à rede credenciada é a **solução mais vantajosa para a Administração**, conforme os princípios da economicidade (Art. 18), eficiência (Art. 11) e melhor relação custo-benefício no ciclo de vida do contrato (Art. 44 da Lei nº 14.133/2021).

A solução atende plenamente à necessidade institucional do TRE/MA e contempla os requisitos de controle, segurança, sustentabilidade e continuidade operacional, sobretudo nos períodos de maior demanda, como as eleições.

Em órgãos da Justiça Eleitoral, como os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), a gestão da frota de veículos é um tema de constante atenção, e os modelos de licitação adotados para essa finalidade variam para atender às necessidades específicas de cada Tribunal. De forma geral, o modelo mais comum é o de terceirização, por meio de **contratação de empresas especializadas** em gerenciamento de frota.

A seguir, apresenta-se um levantamento de como alguns desses órgãos estão lidando com a gestão de frota e os modelos de licitação que adotam.

V - Modelos de Licitação Adotados

Os TREs e o TSE utilizam frequentemente o Pregão Eletrônico para contratar serviços de gestão de frota, uma modalidade que busca o menor preço e agilidade. O foco das licitações não é a compra de veículos, mas sim a contratação de serviços que garantam a manutenção, o abastecimento e o controle da frota existente.

O modelo de gestão de frota que tem se destacado é o gerenciamento eletrônico por cartão magnético ou eletrônico. Nesse sistema, a empresa contratada é responsável por fornecer um sistema informatizado que permite:

- **Abastecimento:** os veículos são abastecidos em uma rede credenciada, e as transações são registradas eletronicamente.
- **Manutenção:** serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisões, reparos, troca de pneus, etc.) são realizados em oficinas credenciadas, com a autorização e o acompanhamento do órgão.
- **Controle e Relatórios:** o sistema fornece dados em tempo real sobre o uso dos veículos, despesas com combustível, histórico de manutenção e outras informações importantes para a gestão.

Essa abordagem oferece maior transparência, controle de gastos e agilidade, já que a administração não precisa gerir diretamente cada despesa.

VI - Órgãos e seus Modelos de Gestão de Frota

- **Superintendência Regional de Administração no Espírito Santo (SRA-ES):** Contratação de serviços de gerenciamento da frota de veículos oficiais por meio de sistema informatizado e integrado via Web (rede credenciada) para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, serviços de guincho e lavagem e abastecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500 e S-10), da frota de veículos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Espírito Santo e órgãos partícipes (SRA-ES, PFN-ES, SPU-ES e CGU-ES), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **Procuradoria da República no Estado de São Paulo (PR/SP):** Contratação de empresa especializada na **implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos da Procuradoria da República no Estado de São Paulo**, na capital e no interior do Estado, para a **gestão de abastecimento** de combustíveis para veículos e geradores, **lavagem de automóveis, aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva**, além de **socorro mecânico e guincho**, por meio de **rede de estabelecimentos próprios ou credenciados**, de natureza continuada.
- **Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR):** o TRE-PR tem contratos que abrangem a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, via Internet, com tecnologia de pagamento em rede credenciada, para o custeio dos serviços necessários à frota de veículos do TRE/PR, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

Nesse sentido, foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Regionais, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Regional	Ato Administrativo	Descrição do Objeto	Modelagem Adotada
SRA-ES	Processo Administrativo nº 10783.000158/2024-59 Pregão Eletrônico nº 90009/2024	Contratação de empresa para gerenciar a frota de veículos oficiais do MGI no Espírito Santo e órgãos vinculados, com sistema informatizado , abrangendo manutenção, peças, guincho, lavagem e abastecimento .	Pregão Eletrônico
R/SP	Processo Administrativo nº 1.34.001.010182/2023-88 Pregão Eletrônico nº 1/2024	Contratação de empresa para implantar e operar sistema de gestão da frota da Procuradoria da República em São Paulo, abrangendo abastecimento, manutenção, peças, lavagem, socorro e guincho , por meio de rede credenciada .	Pregão Eletrônico
TRE-PR	CONTRATO Nº 47/2023 - Pregão n.º 31/2023 - Data da assinatura: 09/11/2023	Contratação de empresa para implantar e administrar sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento em rede credenciada, para custeio	Pregão Eletrônico

VII - Pontos em Comum nas Modelagens de Licitação

Embora cada órgão adapte sua licitação às suas necessidades específicas, é possível notar alguns pontos em comum nas abordagens:

Modalidade de Licitação: o **Pregão Eletrônico** é a modalidade mais utilizada, por ser mais ágil e focar na economicidade.

Objeto do Contrato: o foco não é a aquisição de veículos, mas sim a **prestação de serviços de gerenciamento** (abastecimento e manutenção), o que reduz a burocracia e o investimento inicial.

Tecnologia: a implementação de sistemas de **gerenciamento informatizado por cartão ou eletrônico** é um requisito comum, pois garante maior controle, transparência e geração de dados para tomada de decisão.

Rede Credenciada: as empresas contratadas devem disponibilizar uma **rede de estabelecimentos credenciados** (postos de combustível, oficinas, etc.) para atender à frota do órgão em diversas localidades.

Critério de Julgamento: o critério mais comum é o **menor preço**, seja por um valor global do contrato ou por um percentual de desconto sobre os serviços.

Esses modelos de gestão demonstram a busca dos órgãos eleitorais por mais eficiência e controle de gastos, permitindo que as equipes se concentrem em suas atividades-fim, enquanto uma empresa especializada administra a parte operacional da frota.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Este documento apresenta um estudo técnico baseado nos dados de consumo da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) nos anos de 2022, 2023 e 2024, com o objetivo de subsidiar a elaboração da proposta de licitação para contratação de empresa especializada em gestão de frota no ano eleitoral de 2026, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a metodologia para o cálculo da estimativa de custos para a licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão foi baseada na média histórica de despesas com a frota, utilizando-se dados de um período representativo.

Para as licitações, em regra, são utilizados os parâmetros e metodologias previstos nos arts. 13 a 15 da Portaria nº 205/2023 - TRE/MA 2023. No entanto, o referido normativo dispõe que “poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente” (art. 15, § 1º).

A estimativa baseada em dados reais considera todos os custos inerentes à gestão da frota, como combustível, manutenção, lavagem, produtos, dentre outros. Além disso, a inclusão do ano de 2024 é particularmente relevante, pois capta o cenário econômico e de uso mais recente.

A coleta e análise de dados de três anos (2022, 2023 e 2024) permite identificar padrões de consumo, picos de demanda e variações de gastos. Isso é crucial para uma previsão precisa, já que a média de um único ano pode não ser representativa.

A demanda por serviços de frota tende a aumentar consideravelmente em anos de eleição, e ter uma base de cálculo que leva em conta a variação de demanda entre diferentes anos é essencial para evitar problemas de execução contratual no futuro.

A maior vantagem é que a estimativa se baseia em **dados reais e comprovados** da própria organização. Em vez de usar preços de mercado genéricos ou cotações que podem não refletir o consumo específico do órgão, a média histórica considera o uso real da frota do TRE/MA, incluindo o tipo de veículos, o volume de quilometragem percorrida e a frequência de manutenções. Isso gera um valor muito mais próximo da realidade.

Ao apresentar o histórico de gastos dos últimos três anos, a administração pública pode demonstrar, com base em números concretos, como chegou ao valor de referência.

Ano Eleitoral - 2022

Consumo de Combustíveis e Produtos:

Especificação	Quantidade (L)	Custo Unitário	Custo Estimado (R\$)
Gasolina	36.048,73	R\$ 5,84	R\$ 210.524,58
Diesel comum	249,43	R\$ 7,34	R\$ 1.830,82
Diesel S-10	95.179,08	R\$ 7,18	R\$ 683.385,79
Arla 32	774,00	R\$ 8,64	R\$ 6.687,36
Produtos afins	—	—	R\$ 91.181,44
Subtotal	—	—	R\$ 993.609,99
Desconto aplicado	—	-4,55%	R\$ R\$ 948.400,74

Custos com manutenção e lavagens (total 2022): R\$ 1.540.496,56

Item	Valor Bruto	Desconto 24,05%	Valor com Desconto
Manutenções	R\$ 757.597,81	—	R\$ 575.395,54
Lavagens	R\$ 22.190,00	—	R\$ 16.853,31

Subtotal	R\$ 779.787,81	-24,05%	R\$ 592.248,84
----------	----------------	---------	----------------

Frota: 50 veículos

Custo médio por veículo: R\$ 30.809,93

Ano Não Eleitoral - 2023

Consumo de Combustíveis e Produtos:

Especificação	Quantidade (L)	Custo Unitário	Custo Estimado (R\$)
Gasolina	17.316,23	R\$ 5,58	R\$ 96.624,56
Diesel comum	0,00	—	R\$ 0,00
Diesel S-10	59.942,40	R\$ 6,06	R\$ 363.250,94
Arla 32	400,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
Produtos afins	—	—	R\$ 85.819,23
Subtotal	—	—	R\$ 548.294,73
Desconto aplicado	—	-4,55%	R\$ 523.347,32

Custos com manutenção e lavagens:

Item	Valor Bruto	Desconto 24,05%	Valor com Desconto
Manutenções	R\$ 693.556,62	—	R\$ 526.756,25
Lavagens	R\$ 32.815,65	—	R\$ 24.923,49
Subtotal	R\$ 726.372,27	-24,05%	R\$ 551.679,74

Total 2023: R\$ 1.075.159,78

Frota: 54 veículos

Custo médio por veículo: R\$ 19.910,37

Ano Eleitoral - 2024

Consumo de Combustíveis e Produtos:

Especificação	Quantidade (L)	Custo Unitário	Custo Estimado (R\$)
Gasolina	33.805,02	R\$ 6,15	R\$ 207.900,87
Diesel comum	173,64	R\$ 6,28	R\$ 1.090,46
Diesel S-10	101.632,27	R\$ 6,17	R\$ 627.071,11
Arla 32	620,00	R\$ 6,51	R\$ 4.036,20
Produtos afins	—	—	R\$ 88.131,67
Subtotal	—	—	R\$ 928.230,31
Desconto aplicado	—	-4,55%	R\$ 885.995,831

Custos com manutenção e lavagens:

Item	Valor Bruto	Desconto 24,05%	Valor com Desconto
Manutenções	R\$ 1.090.361,22	—	R\$ 828.129,35
Lavagens	R\$ 34.597,80	—	R\$ 26.277,03
Subtotal	R\$ 1.124.959,02	-24,05%	R\$ 854.406,37

Total 2024: R\$ 1.740.652,60

Frota: 35 veículos

Custo médio por veículo: R\$ 49.732,93

O desconto aplicado foi determinado pela empresa vencedora da licitação referente ao contrato vigente (Pregão nº 2021/32, Contrato nº 2021/12).

6.1. Análise Comparativa e Estimativa para 2026

Com base na soma dos **custos totais com a execução do objeto** - já com aplicação dos **descontos** - dos anos de 2022, 2023 e 2024:

- Total dos três anos: R\$ 4.356.308,94
- Média anual: R\$ 1.452.102,98
- Frota estimada para 2026: 35 veículos
- Custo médio por veículo estimado: R\$ 41.488,66

Expectativa de valor total: **R\$1.452.102,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e noventa e oito centavos).**

istribuição da Estimativa de Custos: Distribuir o valor de R\$ 1.452.102,98 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e noventa e oito centavos) entre abastecimento e manutenção de frota, priorizando o abastecimento em anos eleitorais (baseado na proporção de 2022).

ualização Monetária: Realizar a avaliação e atualização monetária desse custo, com base na Lei nº 14.133/2021,

considerando o período de 2022 a 2024 para o TRE-MA.

6.1.1 Resumo dos Cálculos e Metodologia

Descrição	Valor / Índice
Valor Original Estimado (Data-Base 2021/2022)	R\$ 1.452.102,98
Índice de Reajuste (Metodologia)	IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
Inflação Acumulada (2022 a 2024)	16,04%
Novo Valor Estimado Atualizado	R\$ 1.685.020,30

Com base na metodologia adotada, a tabela a seguir apresenta os valores de referência para a licitação, resultantes da aplicação da proporção histórica (61,55% para Abastecimento e 38,45% para Manutenção) sobre o valor atualizado:

Item	Valor Estimado
Item 1: Gerenciamento para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins	R\$ 1.037.129,99
Item 2: Gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens.	R\$ 647.890,31
Expectativa de valor total para licitação em 2026	R\$ 1.685.020,30

O reajuste seguiu o princípio do **reajuste de preços** da Lei nº 14.133/2021 para manter o equilíbrio econômico-financeiro. Foi utilizado o **IPCA acumulado (16,04%)** no período de 2022 a 2024 sobre o valor original (R\$ 1.452.102,98), resultando no novo valor estimado de R\$ 1.685.020,30 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte reais e trinta centavos). A distribuição desse novo valor manteve a proporção de gastos históricos (maior em abastecimento) de anos eleitorais.

6.2. Fundamentação Legal

A proposta está amparada na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos seguintes dispositivos:

- Art. 11: Planejamento da contratação com base em estudo técnico preliminar.
- Art. 23, §1º: Estimativas detalhadas de custos.
- Art. 18 e 20: Eficiência e economicidade.

O uso de dados históricos detalhados assegura maior precisão na definição dos quantitativos e valores de referência, além de garantir a vantajosidade e a legalidade do procedimento licitatório.

6.3. Conclusão

A análise dos dados dos últimos três anos demonstra a necessidade e viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para gerenciamento de frota do TRE/MA no ano eleitoral de 2026. A redução da frota para 35 (trinta e cinco) veículos e os ajustes de custos médios permitem uma projeção mais precisa e eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais vantajosa para atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado da frota veicular e grupos geradores**, de modo contínuo, por meio de **plataforma tecnológica integrada** a uma **rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas mecânicas e lavadores automotivos**, distribuída em todo o território estadual.

Essa solução contempla **todo o ciclo de vida dos serviços relacionados à frota**, desde a solicitação até a medição e pagamento, promovendo economicidade, rastreabilidade, controle de consumo e conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações.

A licitação será realizada por meio de Pregão, na modalidade eletrônica, uma vez que se trata de serviço de natureza comum. O objeto será parcelado em dois itens, conforme justificativa constante no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Será declarada vencedora a empresa que oferecer o **MAIOR DESCONTO** para cada item. O principal objetivo dessa medida é propiciar a disputa ampla entre os licitantes, de modo a concentrar-se exclusivamente na oferta do maior percentual de abatimento, isso não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também simplifica o processo de análise e julgamento das propostas, pois a decisão se torna objetiva e indiscutível, acelerando o encerramento do processo licitatório. O preço de referência do TRE/MA, baseado em dados históricos e em estudo técnico, já oferece uma base realista e confiável. O licitante, ao oferecer um desconto, assume um compromisso sobre um valor que ele próprio pode validar. Além disso, a metodologia mitiga a chance de propostas inexequíveis.

Além disso, contribui para a previsibilidade dos gastos, simplifica o acompanhamento contratual e reforça a competitividade do certame, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. O desconto aplicado sobre uma base já conhecida e aceitável reduz a probabilidade de futuras solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada.

Consequentemente, as exigências de habilitação serão adequadas à divisibilidade adotada, promovendo um ambiente

mais competitivo e, em última instância, resultando na proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU, o objeto foi **parcelado em dois itens**, por serem **tecnicamente e economicamente divisíveis**, sem prejuízo à execução global:

- **Item 1:** Gerenciamento para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins;
- **Item 2:** Gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens.

Essa divisão:

- Amplia a competitividade e permite a participação de empresas especializadas em cada segmento;
- Garante maior vantajosidade e eficiência para a Administração;
- Não compromete a economia de escala nem a integração dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto destes Estudos Técnicos Preliminares visa alcançar **resultados concretos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos**, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

I - Resultados Pretendidos

- **Redução de desperdícios e controle de custos**, por meio do uso de sistema informatizado de gestão de frota, com rastreabilidade das operações, parametrização por veículo e condutor, e emissão de relatórios gerenciais.
- **Aprimoramento da gestão de recursos financeiros**, com acompanhamento em tempo real do consumo de combustíveis, manutenções e lavagens, permitindo correções imediatas de desvios e melhor planejamento orçamentário.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos**, ao automatizar processos de autorização, controle e prestação de contas, liberando os servidores para atividades estratégicas e reduzindo a carga administrativa.
- **Maior eficiência na logística operacional**, com ampla cobertura geográfica da rede credenciada, permitindo abastecimentos e serviços próximos às unidades eleitorais e administrativas, minimizando deslocamentos desnecessários e otimizando o uso da frota.
- **Prevenção de fraudes e aumento da transparência**, por meio da vinculação eletrônica das transações ao veículo e condutor autorizado, com registro de data, hora, tipo de serviço e valor.
- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade**, assegurando a operação ininterrupta e segura da frota oficial, essencial para o funcionamento das atividades eleitorais e administrativas do TRE/MA.

II - Subsídio para Indicadores

Os resultados esperados servirão de base para a definição dos indicadores no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), tais como:

- Tempo médio de atendimento;
- Percentual de veículos indisponíveis;
- Eficiência no controle de consumo;
- Satisfação do usuário interno;
- Conformidade nos relatórios gerenciais.

A mensuração sistemática desses resultados permitirá avaliar o desempenho da contratada e orientar ações corretivas, sempre com foco na **vantajosidade, eficiência e transparência da contratação pública**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, a Administração adotará as seguintes providências:

- **Capacitação dos servidores** designados para a gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto ao uso do sistema informatizado de controle de frota;
- **Atualização cadastral** da frota oficial, condutores autorizados e respectivos centros de custo no sistema institucional;
- **Parametrização inicial das regras operacionais**, como limites de crédito, senhas e rotinas de autorização, em alinhamento com a futura contratada.

Tais medidas visam assegurar o início eficaz da execução contratual, com controle adequado, conformidade legal e plena continuidade dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui interdependência com eventuais **requisições de veículos adicionais** durante o período eleitoral, os quais também serão atendidos pela solução contratada para abastecimento, manutenção e lavagem.

Assim, o planejamento da execução contratual deverá considerar o **cronograma eleitoral e a logística das Zonas Eleitorais**, a fim de garantir a cobertura operacional plena em todo o território estadual.

Outrossim, em sintonia com a modernização da gestão pública e a busca por maior eficiência, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) está expandindo suas iniciativas de otimização no setor de transporte. Além da já planejada contratação de uma solução de gestão de frota, o Tribunal está explorando um novo e inovador modelo: a contratação de serviços de transporte por aplicativo, conforme evidenciado no processo SEI nº 0002635-

No entanto, a gestão da frota institucional permanece indispensável para garantir a disponibilidade de veículos destinados a atividades de natureza estratégica e específica, tais como o transporte de autoridades, o deslocamento em viagens de longa distância e o atendimento a demandas significativas que envolvem o transporte de materiais. Trata-se, portanto, de uma contratação que assegura a manutenção de meios adequados para situações em que a previsibilidade, a segurança e a personalização do serviço são requisitos inafastáveis.

A utilização de aplicativos de transporte representa um modelo moderno, ágil e eficiente para atender às necessidades rotineiras e de menor complexidade do Tribunal, permitindo maior flexibilidade e racionalização no uso dos recursos públicos.

Ressalte-se que a adoção dessa solução tem por finalidade complementar e otimizar os recursos disponíveis e a diversificação das ferramentas de mobilidade institucional, não sendo suficiente para atender todos os tipos de demandas. A integração entre o gerenciamento de frota e a contratação de aplicativos permitirá que cada modalidade seja utilizada de acordo com sua finalidade específica, resultando em ganhos de eficiência, economicidade e melhor adequação às distintas demandas do Tribunal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos automotivos (óleos, filtros, fluidos, peças) e uso de recursos hídricos em lavagens.

Para mitigar esses impactos, a contratada deverá:

- Observar as **normas ambientais vigentes** e atender integralmente à **Política Nacional de Resíduos Sólidos**;
- Apresentar, sempre que solicitado, os **Certificados de Destinação Final (CDF)** de resíduos perigosos e contaminantes;
- Garantir **logística reversa** para descarte adequado de óleos, filtros e materiais automotivos;
- Adotar práticas sustentáveis na rede credenciada, como **lavagem ecológica** e uso de produtos biodegradáveis;
- Estar alinhada ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)** do TRE/MA, especialmente no que se refere à destinação correta de resíduos e à redução da pegada de carbono.

Essas exigências visam assegurar que a execução contratual ocorra com responsabilidade ambiental, promovendo a sustentabilidade institucional e o uso racional dos recursos públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação da solução de **gestão informatizada da frota veicular e das unidades geradoras do TRE/MA**, por meio de rede credenciada de abastecimento, manutenção e lavagem, é **teoricamente viável, operacionalmente adequada e orçamentariamente compatível** com o planejamento institucional.

A solução atende de forma satisfatória à necessidade identificada, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, especialmente em períodos de maior demanda, como as eleições. Sua viabilidade está fundamentada em dados históricos, projeções atualizadas e aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Marlene Pinheiro Diniz

Matrícula 3099980 - NAV



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ, Analista Judiciário**, em 14/11/2025, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2620753** e o código CRC **67EB16BF**.

0010600-09.2025.6.27.8000|2620753v2